



Edital do Concurso Público nº 001/2019- RERRATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Diorama, Estado de Goiás, torna público que realizará por meio da EXCELÊNCIA SELEÇÕES & CONCURSOS PÚBLICOS LTDA-ME, na forma prevista no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e regida de acordo com as Leis Municipais pertinentes, a abertura de inscrições do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS visando selecionar candidatos para o preenchimento de Cargos públicos especificadas no Item 1.1 deste Edital. O Concurso Público será regido pelas instruções a seguir:

1 - DOS CARGOS PÚBLICOS

1.1-Os Cargos a serem providos, a quantidade de vagas, o salário base, a carga horária de trabalho, os requisitos mínimos e a taxa de inscrição são os seguintes:

CARGO PÚBLICO	VAGAS	RESERVA TÉCNICA	SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
Assistente Social	01	03	R\$ 2.048,52	20 Horas Semanais	Ensino Superior em Serviço Social, com inscrição no conselho de classe (CRESS)	R\$ 95,00
Psicólogo	01	03	R\$ 2.048,52	20 Horas Semanais	Ensino Superior em Psicologia, com inscrição no conselho de classe (CRP)	R\$ 95,00
Técnico de Enfermagem	03	09	R\$ 1.455,83	40 Horas Semanais	Ensino Médio completo, curso específico de Técnico em Enfermagem, com inscrição no conselho de classe (COREN)	R\$ 65,00
Enfermeiro	02	06	R\$ 3.177,91	40 Horas Semanais	Ensino Superior de Enfermagem, com inscrição no conselho de classe (COREN)	R\$ 95,00
Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 1 ¹	01	03	R\$ 1.236,60	40 Horas Semanais	Ensino Médio; Residir na área de abrangência desde a publicação do Edital de abertura das inscrições do Concurso Público, concluir com aproveitamento, o curso de Formação Inicial de Agentes Comunitários de Saúde, Lei 13.595/18); Lei 985/19	R\$ 65,00
Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 4 ¹	01	03	R\$ 1.236,60	40 Horas Semanais	Ensino Médio; Residir na área de abrangência desde a publicação do	R\$ 65,00





					Edital de abertura das inscrições do Concurso Público, concluir com aproveitamento, o curso de Formação Inicial de Agentes Comunitários de Saúde, Lei 13.595/18); Lei 985/19	
Fiscal de Tributos AF-I	01	04	R\$ 1.311,79	40 Horas Semanais	Ensino Médio	R\$ 65,00

1)ÁREA DE ABRANGÊNCIA

UNIDADE	ÁREA DE ABRANGÊNCIA
Micro Área 1	Região dos Rios dos Bois II, Lageado, Córrego das Vacas e proximidades do Jaraguá
Micro Área 4	Região da Papira, Campo Redondo, Porções e Rio dos Bois I

- **1.2 -** A Prefeitura Municipal de Diorama estima convocar, durante o prazo de vigência do concurso público, a quantidade de candidatos discriminada na Coluna "Vagas" do quadro constante do item 1.1 deste Edital.
- **1.3 -** A Prefeitura Municipal de Diorama poderá, durante a vigência deste concurso público, convocar candidatos classificados até o limite de vagas existentes ou que venham a ser criadas para os referidos cargos em seu Quadro de Pessoal, de acordo com suas necessidades.
- **1.4 –** Não havendo candidato aprovado ao cargo de Agente Comunitário de Saúde com os requisitos mínimos especificados no Item 1.1, serão convocados com candidatos com formação em Ensino Fundamental, conforme previsto na Lei 13.595/18, Art. 6º § 1º.
- 1.5- As atribuições dos cargos são aquelas descritas no Anexo I deste Edital.

2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **2.1-** O Concurso Público será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, e será organizado pela empresa Excelência Seleções & Concursos Públicos Ltda. ME, sediada à Rua Arapongas, nº 60, Zona 08 Maringá PR CEP 87.050-420
- **2.2-** O presente Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes no presente Edital, elaborado em conformidade com os ditames das Legislações Federais e Municipais vigentes e pelas normas cabíveis que vierem a surgir.
- 2.3- Os Cargos e as vagas estão disponíveis no Item1.1 do presente Edital.
- **2.4-** O Concurso Público compreenderá a aplicação de **Prova Escrita Objetiva**, **de caráter classificatório e eliminatório**.
- **2.5-** As provas serão realizadas na cidade de Diorama-GO, por definição conjunta da Prefeitura do Município de Diorama-GO e da empresa organizadora, Excelência Seleções & Concursos Públicos Ltda. ME.
- **2.6-** O edital completo e respectivas retificações serão publicadas no Diário Oficial do Estado e no site www.institutoexcelenciapr.com.br.
- **2.7 -** Os meios oficiais de divulgação dos atos deste Concurso Público serão, em jornal com circulação no município, Diário Oficial do Município e no site da organizadora www.institutoexcelenciapr.com.br.
- 2.8- É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados





referentes a este Concurso Público/ou a divulgação desses documentos através do site www.institutoexcelenciapr.com.br e demais meios oficiais de divulgação definidos no **item2.7.**

2.9 - Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário de Brasília.

3 - REQUISITOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS

- 3.1 São condições para ingresso no serviço público:
- **3.1.1 -** Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal70.436/72.
- 3.2 São requisitos para nomeação:
- 3.2.1 Ser aprovado neste Concurso Público;
- 3.2.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e máximo de 74 (setenta e quatro) anos;
- **3.2.3** Ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo mediante confirmação de exame médico admissional:
- 3.2.4 Estar quite com o Serviço Militar, se, do sexo masculino;
- 3.2.5 Estar no gozo dos direitos civis e políticos;
- 3.2.6 Atender as condições, escolaridade e requisitos prescritos para o cargo;
- **3.2.7 -** Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;
- **3.2.8 -** Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções ressalvados os casos contidos nas alíneas "a", "b" e "c", inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários.
- **3.2.9 -** Não ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para o mesmo cargo, e nem estar em idade de aposentadoria compulsória.
- **3.3 -** Os requisitos citados acima, assim como os dispostos no **Item 1.1** deste Edital são essenciais para provimento do cargo, devendo o candidato na ocasião da convocação, apresentar os documentos exigidos na Área de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Diorama-GO. No caso do não cumprimento das referidas exigências, o candidato perderá o direito à vaga.

4 - DAS INSCRIÇÕES

- **4.1** -As inscrições serão realizadas pela internet, conforme item **4.2.** Não serão admitidas inscrições pelo Correio, Fax. E-mail ou outra forma diferente da definida no item **4.2.**
- **4.2 -** Será admitida a inscrição apenas via INTERNET, no endereço eletrônico www.institutoexcelenciapr.com.br, a partir do dia **23/09/2019**até o dia **13/10/2019** desde que efetue o pagamento até o dia **14/10/2019**através de "Boleto Bancário" a ser emitido após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.
- **4.2.1 -** A inscrição efetuada via internet somente será validada após a constatação do pagamento do **boleto bancário** referente à taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido pelo presente Edital.
- **4.2.2 -** Não serão considerados válidos pagamentos do boleto após o prazo do seu vencimento ou com valores divergentes.
- 4.2.3 A única forma de pagamento da taxa de inscrição é através do boleto bancário.
- **4.2.4** É de responsabilidade exclusiva do candidato, observar os dias e horários de funcionamento da rede bancária credenciada, para o pagamento da taxa de inscrição.
- **4.2.5** Não serão acatadas inscrições cujo pagamento do valor da inscrição tenha sido efetuado em desacordo com as opções oferecidas no ato do preenchimento da inscrição via internet, seja qual for o motivo alegado.
- **4.2.6-**A **Excelência Seleções** não se responsabiliza por inscrições via internet, não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilite a transferência dos dados, salvo por culpa exclusiva da instituição organizadora.
- **4.2.7 -** Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o site www.institutoexcelenciapr.com.br. Em caso de dúvida para efetivar a sua inscrição, o candidato poderá consultar a "Área do Candidato" de como realizar a sua Inscrição, disponível na página inicial do site ou entrar em contato com a empresa através do e-mail contato@institutoexcelenciapr.com.br ou através do telefone (44)3026-1016.
- 4.2.8 Os valores de inscrição pagos em desacordo com o estabelecido neste Edital não serão devolvidos.
- **4.2.9-** Os candidatos poderão se inscrever para mais de um cargo, sob sua responsabilidade, devendo verificar para tanto a compatibilidade de horários das provas de cada um deles, ciente de que não haverá a possibilidade de reembolso do valor pago a título de taxa de inscrição.
- **4.3** O candidato que preencher os requisitos da Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018, poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição das vagas disponíveis neste Concurso Público, na seguinte conformidade:





- **4.3.1-** Candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário –mínimo nacional;
- 4.3.2- Candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde;
- **4.4 -** O candidato que necessite solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição, para se submeter às provas e demais etapas, previstas neste Edital, no período de **23/09/2019** a **27/09/2019**deverá enviar via correio por Sedex ou carta registrada para Excelência Seleções & Concursos Públicos, Rua Arapongas, 60, Zona 08, Maringá-PR , CEP-87.050-420 , o **anexo V,** devidamente preenchido juntamente com os documentos que justifiquem a solicitação.
- 4.5- O Requerimento deverá estar acompanhado, obrigatoriamente de:
- 4.6- Candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal;
- 4.6.1- Cópia do requerimento de inscrição;
- **4.6.2** Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal:
- 4.7- Candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde; (CadÚnico), do Governo Federal:
- 4.6.1- Cópia do requerimento de inscrição;
- 4.6.2 Comprovação sendo doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde;
- **4.7 -** As informações prestadas no requerimento de isenção de taxa de inscrição, bem como toda a documentação apresentada são de inteira responsabilidade do candidato.
- **4.7.1** A declaração falsa implicará no cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
- **4.7.2-** Exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo:
- 4.7.3- Declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação;
- 4.8 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
- 4.8.1 Omitir informações;
- 4.8.2 Fraudar e/ou falsificar documentação;
- 4.8.3 Pleitear a isenção instruindo o pedido com documentação incompleta; ou
- **4.8.4** Entregar o pedido de isenção fora do prazo previsto neste Edital.
- **4.9 -** A empresa Excelência Seleções e Concursos Públicos Ltda ME avaliará os pedidos de isenção e publicará sua decisão no site www.institutoexcelenciapr.com.br no dia 10 de outubro de 2019.
- **4.10 –** O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição INDEFERIDA poderá impetrar recurso contra o indeferimento da Isenção.
- **4.11 -** Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferidos poderão participar deste Concurso Público desde que efetuem o pagamento da taxa de inscrição até o dia 14 de outubro de 2019, conforme subitem **4.2.**

5 - DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

- **5.1** –Do total das vagas ofertadas, 5% (cinco por cento) será reservado para pessoas com deficiência, em cumprimento ao que assegura o art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, no Decreto Federal nº 3.298/99 e Decreto Federal 9.508/18, observando-se a compatibilidade de condição especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições do cargo para o qual concorre, no prazo de validade do presente CONCURSO PÚBLICO.
- **5.2-** Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste Edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
- **5.2.1-** A primeira vaga reservada às pessoas com deficiência surge após a 1º nomeação; a segunda vaga reservada às pessoas com deficiência surge após a 20ª nomeação e assim sucessivamente, observadas as vagas existentes por cargo.
- **5.3-** Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça STJ.
- **5.4-** As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do CONCURSO PÚBLICO em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.
- **5.5-** O candidato portador de deficiência deverá enviar, via correio no período de **23/09/2019 a 14/10/2019**, especificando que deseja concorrer às vagas reservadas. Deverá providenciar a documentação exigida no item





5.6 e preencher o formulário (Anexo IV) deste Edital, e enviar os documentos no endereço a seguir: Excelência Seleções & Concursos Públicos Ltda, Rua Arapongas, 60, Zona 08, Maringá-PR, CEP- 87.050-420.

- **5.6-** Serão considerados somente documentos enviados dentro do prazo estabelecido, conforme data de postagem verificada pelo carimbo dos Correios, obrigatoriamente acompanhado do formulário (**Anexo IV**) e com os documentos a seguir, sob pena de indeferimento:
- a) Laudo Médico expedido no prazo máximo de 06 (seis) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, anexando ao Laudo Médico as seguintes informações: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF e nome do CONCURSO PÚBLICO, nome do cargo pretendido(Anexo IV):
- **b)** O candidato com **deficiência visual** que necessitar de prova especial em Braille ou ampliada ou leitura de sua prova, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito **(Anexo IV)**, dentro do prazo previsto para envio da documentação.
- c) O candidato com **deficiência auditiva** que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito (Anexo IV);
- d) O candidato com deficiência física que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá solicitar, por escrito (Anexo IV), mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas dissertativas (quando houver) e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc.:
- e) O candidato com deficiência que necessitar de **tempo adicional** para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação (**Anexo IV**) com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, dentro do prazo de envio do laudo.
- **5.7-** Aos **deficientes visuais** (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.
- **5.8-** Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas nesse sistema. Sua prova ampliada será em fonte 24.
- **5.9 -** O candidato que encaminhar laudo médico, de acordo com o especificado no item **5.6** letra "a", e que, não tenha indicado no ato da inscrição que deseja concorrer às vagas reservadas, automaticamente será considerado como "concorrendo às vagas reservadas".
- **5.10-** Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados neste Capítulo e seus subitens serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.
- **5.11 -** O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Capítulo não poderá interpor recurso administrativo em favor de sua condição.
- **5.12** -O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência.
- **5.13-** Ao ser convocado para investidura no cargo público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.
- **5.14 -** A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original oficial e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme item **5.6** deste Capítulo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, bem como a provável causa da deficiência.
- 5.15 Caberá recurso contra decisão proferida pela perícia Médica da Prefeitura Municipal de DIORAMA- GO.
- **5.16-** A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
- 5.17- O laudo médico apresentado terá validade somente para este CONCURSO PÚBLICO e não será devolvido.
- **5.18 -** Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

6 - OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES

- **6.1 -** Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória.
- 6.2 Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile ou condicional, sob qualquer pretexto, fora do prazo





estabelecidoouquenãoatendarigorosamenteàsdisposiçõescontidasnesteedital.

- 6.3 Não serão aceitas inscrições contendo dados incompletos.
- **6.3.1-** Os dados cadastrais fornecidos pelos candidatos poderão ser retificados no prazo máximo da data recursal das Homologações das Inscrições, posteriormente não serão aceitas alterações.
- 6.4 Efetivado o pagamento da inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração, sob hipótese alguma.
- **6.5 -** No dia da realização das provas, na hipótese em que o nome do candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a Excelência Seleções procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição. Formulário estará em posse do Coordenador da Excelência Seleções.
- **6.6 -** A inclusão de que trata o item **6.5** será realizada de forma condicional e será confirmada pela Excelência Seleções, na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.
- **6.6.1 -** Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item **6.5**, a mesma será cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- **6.7 -** Não haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de não realização do Concurso Público.
- 6.8 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste edital.
- **6.9 -** A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, implicará no cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, após processo administrativo em que se garantamos princípios do contraditória e ampla defesa.
- **6.10-** A partir do dia 16/10/2019, o candidato deverá conferir no site <u>www.institutoexcelenciapr.com.br</u>, se foi deferido seu requerimento de inscrição.

7 - DAS PROVAS

- 7.1 A aplicação de provas do Concurso Público Edital 001/2019 será constituída por:
- 7.1.2 Prova Objetiva de Múltipla Escolha de caráter classificatório e eliminatório.
- **7.1.3 -** A **Prova Objetiva** conterá 25 (Vinte e Cinco) questões para todos os cargos, com **04** opções de respostas **(a,b,c,d)** cada, com apenas uma opção correta.
- 7.1.4 A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 7.1.4.1 Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
- **7.2 -** A realização da **Prova Objetiva** terá duração de **03 (três) horas**, já incluído o tempo para distribuição e orientações sobre as provas e o preenchimento da Folha de Respostas.
- **7.3** As informações sobre Tipos de Provas, Quantidade de Questões e Pontuação é o constante do **Anexo III** do referido Edital.
- 7.4- A Escolaridade Mínima Exigida para o cargo é o constante no item 1.1 do referido Edital.
- 7.5 O Conteúdo Programático para as Provas Objetivas será apresentado no Anexo II.
- **7.6 -** As **Bibliografias Sugeridas** apresentadas no **Anexo II** são apenas sugestões, não sendo de obrigatoriedade ater-se apenas a elas, mas também a outras fontes de estudo.
- **7.7 -** Sempre que o candidato observar qualquer anormalidade em seu Caderno de Prova deverá se manifestar no momento da prova, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso junto à banca examinadora.

8 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- **8.1-** A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada no dia **27/10/2019**no Município de DIORAMA- GO, em locais que serão divulgados até 03 (três) dias antes da data de realização da Prova Objetiva, no site www.institutoexcelenciapr.com.br nos períodos da manhã.
- **8.1.1 -** O candidato deverá comparecer ao local de realização das Provas, com no mínimo, 60 (sessenta) minutos de antecedência, portando documento de identidade original, comprovante definitivo de inscrição (CDI), caneta esferográfica transparente azul ou preta.
- **8.1.1.1** O candidato poderá ausentar-se do recinto de provas, depois de decorridos **01 (uma) hora** do início das mesmas e após **02 (duas) horas** de provas poderá levar consigo o caderno de questões.
- **8.1.1.2** Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala onde estiver sendo realizada a prova somente poderão entregar a respectiva prova e retirar-se do local simultaneamente, após os procedimentos de fechamento do lacre. **8.1.2** O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identificação.





- **8.1.3 -** É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no local, data e horário determinado, com todos os custos sob sua responsabilidade.
- **8.1.4 -** O ingresso do candidato na sala onde se realizarão as provas só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do Documento de Identidade Oficial com foto (original), preferencialmente ou inscrição.
- **8.1.5** O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura. Não serão aceitos como documentos de identificação: CPF (CIC), certidões de nascimento, títulos eleitorais, CNH (modelo antigo, sem foto), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem cópias de documentos de identificação, ainda que autenticados, ou protocolos de entrega de documentos.
- **8.1.6** Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (CRM, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).
- **8.1.7** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial com data de no máximo 30 dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas com identificação digital.
- **8.1.8** A identificação especial poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.
- **8.2 -** O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, na forma definida nos subitens **8.1.4, 8.1.5, 8.1.6 e 8.1.7**deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- **8.2.1** Não serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horário determinado.
- 8.2.2 Será excluído deste Concurso Público o candidato que:
- a) Não apresentar documento de identificação exigido;
- b) Não devolver a folha de respostas cedida para realização das provas;
- c) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- **d)**Ausentar-se da sala no período das provas sem acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência estabelecido ou portando caderno de questões ou folha de resposta;
- **e)** For surpreendido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos, durante a realização da prova;
- f) Tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados;
- g)Fizer anotações de informação relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
- h) Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões e nas folhas de respostas;
- i)Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público:
- j) Constatado, após as provas por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público;
- **k)** Faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com outros candidatos;
- **8.2.3 -** Não será permitido ao candidato permanecer no local das Provas Objetivas com aparelhos eletrônicos ligados (bip, telefone celular, relógio, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, o mesmo deverá estar desligado e, em caso de aparelho telefone celular, retirar a bateria e colocar no envelope de segurança lacrado. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tal ato como tentativa de fraude.
- **8.2.4** É expressamente proibido ao candidato permanecer com armas no local de realização das provas, ainda que detenha o porte legal de arma, sob pena de sua desclassificação.
- **8.2.5 -** Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, anotações, impressos, livros ou qualquer outro material de consulta.
- **8.2.6 -** Não será permitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados.
- **8.2.7 -** O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas, sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.
- **8.2.8 -** O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, a folha de respostas e o seu caderno de questões será entregue caso retire do local antes de 02 (duas) horas de provas.
- 8.2.8.1 Os cadernos de provas e os gabaritos serão divulgados em até 48 (guarenta e oito) horas no site





www.institutoexcelenciapr.com.br.

- **8.2.9 -**Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a quaisquer das provas resultará na eliminação automática.
- **8.3 -** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.
- 8.3.1 A condição de saúde do candidato no dia da aplicação das provas será de sua exclusiva responsabilidade.
- **8.3.2 -** Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.
- **8.3.3 -** Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.
- **8.3.4 -** No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.
- 8.3.5 As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico de leitura óptica.
- **8.3.6** As respostas das provas objetivas deverão ser transcritas a caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta para a Folha de Respostas, que é o único documento válido para correção eletrônica. Não haverá substituição da Folha de Respostas ou de qualquer outro material, exceto por ocorrência de responsabilidade exclusiva da Administração ou da organização do Concurso Público, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legível e serão consideradas ERRADAS, as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- **8.3.7** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, desde que deferido a solicitação de atendimento especial a este fim, nos termos do edital (Anexo IV), deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará aprova.
- **8.3.8** Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim no ato da inscrição. Nesse caso, se deferido o seu pedido, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado pela coordenação do Concurso Público.
- **8.3.9** –A Excelência Seleções não se responsabiliza por pertences dos candidatos na realização das fases do concurso, por este motivo orienta a não levar consigo objetos pessoais.

9. DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL

- **9.1**. Para participação no Curso de Formação Inicial, serão convocados até 05 candidatos por vaga, nas respectivas Áreas de Unidade de Família, obedecida a ordem de classificação na Prova Objetiva.
- **9.1.1.** O candidato habilitado na Prova Objetiva será convocado, em horário e local a ser estipulado em Edital de Convocação específico, para a comprovação dos pré-requisitos para participação no Curso Introdutório de Formação Inicial.
- **9.2.** O candidato convocado para a comprovação dos pré-requisitos deverá entregar no período determinado no Edital de Convocação, ENVELOPE LACRADO contendo identificação na parte externa (nome, número de inscrição e área de abrangência) ou apresentar os documentos originais. No interior do envelope deverá apresentar cópia reprográfica autenticada, caso seja apresentado a documentação original, o responsável pelo setor de recebimento realizará a autenticação das cópias:
- a) do COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (contas de água, energia, gás encanado, telefone, etc.) em seu próprio nome, com data anterior à data de publicação do Edital do Concurso Público, no qual conste, obrigatoriamente, o CEP Código de Endereçamento Postal da residência.

No caso de residir com ascendentes (pai, mãe, avós) ou descendentes (filhos ou netos) até o 2º grau, poderá apresentar comprovante de residência em nome deles, desde que acompanhado de certidão de nascimento que comprovem tal parentesco. No caso de comprovante em nome do cônjuge, deverá também ser apresentada a comprovação da união, através de cópia reprográfica autenticada da certidão de casamento ou declaração estável;

- b) do COMPROVANTE DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO
- **9.2.1.** Não haverá segunda chamada para entrega dos documentos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não entregou os documentos no período determinado no Edital de Convocação.
- **9.3.** A documentação relativa ao cumprimento dos pré-requisitos será analisada por técnicos da Área de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Diorama.





- **9.3.1.** Os técnicos da Área de Recursos Humanos não se responsabilizam por envelopes entregues que não contenham documentação adequada no seu interior, apresentada de forma incompleta ou em cópia sem autenticação.
- **9.3.2.** O candidato que não entregar os documentos solicitados para a comprovação dos pré-requisitos será eliminado do Concurso, mesmo que tenha sido classificado na Prova Objetiva.
- **9.3.3.** As cópias reprográficas dos documentos dos candidatos que não atenderem os pré-requisitos exigidos para a participação no Concurso serão incineradas após a homologação dos resultados finais.
- **9.4.** Após a avaliação dos documentos de comprovação de pré-requisitos, os candidatos que comprovarem os pré-requisitos de residência e escolaridade serão chamados, através de Edital de Convocação específico, a participar do Curso de Formação Inicial.
- **9.4.1.** O Curso de Formação Inicial será realizado na cidade de DIORAMA-GO, em datas e local a serem divulgados através no Edital de Convocação específico.
- **9.4.2.** Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento dos resultados do concurso para verificação da datas e local do curso.
- 9.4.3. Ao candidato só será permitida a participação no curso nas respectivas datas divulgadas.
- **9.4.4.** Não será permitida, em hipótese alguma, realização do curso em outro dia, horário ou fora do local designado.
- **9.4.5.** Os candidatos convocados que não comparecerem no Curso Introdutório serão considerados desistentes e eliminados do Concurso Público.
- 9.5. O candidato será considerado habilitado no Curso de Formação Inicial:
- a) se tiver frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento); e
- b) se obtiver aproveitamento mínimo de 60% nas avaliações.
- **9.5.1.** Após a divulgação do resultado do Curso de Formação Inicial de Agentes Comunitários de Saúde os recursos, se houver, deverão ser apresentados na sala de protocolo da Prefeitura Municipal de Diorama, no prazo de 3 (três) dias, direcionados ao poder Executivo ou a comissão técnica do certame.
- **9.6.** A realização do Curso de Formação Inicial de Agentes Comunitários de Saúde, será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de DIORAMA.

10 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

- **10.1** A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em 02 (duas) listas, contendo a Primeira Lista Geral dos candidatos classificados, e Segunda Lista somente a classificação das Pessoas com Deficiência.
- **10.2 -** Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será aplicado o disposto no art. 27 da lei 10.741/2001 (Estatuto do Idoso candidatos com idade superior ou igual a 60 anos) aplicando-se subsidiariamente, para efeito de classificação, e sucessivamente, ao candidato que:
- 10.2.1 Obtiver o maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Específicos.
- 10.2.2 Obtiver o maior número de pontos na Prova de Português.
- 10.2.3 O candidato com maior idade, não alcançados pelo Estatuto do Idoso.
- **10.3 -**O Resultado Final do Concurso Público será publicado no site www.institutoexcelenciapr.com.br e no Diário Oficial do Município.

11 - DOS RECURSOS

- **11.1 -** Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra todas as decisões proferidas no decorrer do processo que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, em especial em relação quanto:
- a) Divulgação do edital de abertura.
- b) Divulgação do indeferimento das inscrições.
- c)Divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva.
- d) Divulgação da classificação preliminar após Prova Objetiva.
- 11.2 Os recursos deverão ser apresentados dentro do prazo estabelecido no item11.1.
- **11.2.1** Os candidatos deverão acessar o site www.institutoexcelenciapr.com.br e protocolar seu recurso no link específico para tal.





- **11.2.2 -** Será admitido um único recurso por candidato, para cada evento referido nas alíneas do **item11.1**, devendo o candidato argumentar em cada recurso toda a matéria que entender ser de direito.
- **11.2.3 -** Os recursos devem ser apresentados com fundamentação lógica e consistente, mencionando a bibliografia consultada.
- **11.2.4 -** Não serão aceitos recursos enviados por fax, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o previsto neste Edital.
- **11.3** A banca examinadora do Concurso Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- **11.3.1** O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação do recurso.
- **11.3.2 -** O Gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- **11.3.3** Na ocorrência do disposto nos itens **11.3.1** e **11.3.2**, poderá haver, eventualmente, alterações da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que obtiver ou não obtiver, a nota mínima exigida para a prova.
- 11.3.4-Serão indeferidos os recursos que não atenderem a osdispositivos aquiestabelecidos.
- 11.3.5 O prazo para interposição de recurso se preclusivo e comum ato dos candidatos.
- **11.4 -** Após o julgamento dos recursos sobre gabaritos e questões objetivas, a anulação de qualquer questão do certame, seja por recurso administrativo, resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido e eventuais alterações no gabarito preliminar serão divulgadas.
- **11.4.1 -** O parecer contendo a decisão relativa ao recurso estará à disposição do candidato recorrente, até a data de homologação. Sendo que os resultados e as respostas dos recursos serão divulgados na internet no site www.institutoexcelenciapr.com.brno "Área do Candidato", e procedendo-se, caso necessário, a reclassificação dos candidatos e divulgação de nova lista de aprovados.

12 - DA NOMEAÇÃO

- **12.1 -** A convocação para nomeação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e o número de vagas disponibilizadas, observada a necessidade da Prefeitura do Município de Diorama, dentro do prazo de validade do Concurso Público, por tempo determinado, com base no inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal.
- **12.2 -** A simples aprovação no Concurso Público não gera direito à nomeação, pois a Prefeitura do Município de Diorama- GO convocará apenas o número de aprovados que, de acordo com seu critério, julgar necessário.
- **12.3 -** Caso o candidato convocado possua outro cargo/emprego, cargo ou função pública, acumulável na forma do artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c", da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.
- 12.4- O candidato deve ter o prazo de convocação para manifestar interesse na vaga e para apresentar os documentos de comprovação dos requisitos mínimos e de investidura no cargo, sendo (original e cópia): RG, CPF, cartão SUS, título de eleitor, declaração de quitação eleitoral (emitida pelo TSE); PIS/PASEP (documento emitido pela CEF ou BB); reservista, se do sexo masculino; certidão de nascimento/casamento; certidão dos filhos menores de 18 anos; carteira de vacinação atualizada dos filhos menores de 7 anos; RG, CPF, PIS/PASEP e cartão SUS dos dependentes, declaração de Qualificação Cadastral regular (emitida pelo portal do eSocial) atestado de antecedentes criminais (emitido pela Polícia Civil ou Federal); diploma exigido no edital; comprovante de residência; 4 fotos 3x4 recentes, coloridas e iguais.
- **12.5 -** O prazo que o candidato terá para manifestar interesse na vaga e apresentar a documentação será de 05 (cinco) dias úteis.
- **12.6 -** Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Diorama— GO poderá solicitar outros documentos complementares.
- **12.7-** A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 12.8 Por ocasião da nomeação, o candidato aprovado no Concurso Público fica sujeito ao regime empregatício adotado pela Prefeitura do Município de Diorama- GO e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores municipais, condicionando-se a investidura à aprovação em exame médico admissional a ser realizado por médico do trabalho, o qual servirá de avaliação de aptidão para o desempenho do cargo/emprego, nos termos deste documento.
- 12.9 O candidato cuja deficiência for considerada incompatível com o desempenho das funções será





desclassificado.

- **12.10 -** O não comparecimento do candidato, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público.
- **12.11 -** O candidato classificado se obriga a manter atualizado seu endereço, telefone e e-mail perante a Prefeitura do Município de Diorama-GO, após o resulta do final.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 13.1 Todas as informações referentes à realização do Concurso Público serão fornecidas pela empresa Excelência Seleções Ltda ME.
- 13.2 O prazo de validade do presente Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da Administração.
- **13.3** A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital.
- **13.4** A Prefeitura Municipal de Diorama GO e a Excelência Seleções não se responsabilizam por quais quer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.
- **13.5 -** O candidato deverá manter junto a Prefeitura Municipal de Diorama— GO, durante o prazo de validade do Concurso Público, seu endereço, telefone e e-mail atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso esta não seja possível, por falta da citada atualização.
- **13.6** A aprovação no Concurso Público assegura direito à nomeação até o número de vagas previstas, e esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, o prazo de validade do concurso e limites de vagas existentes, bem como as que vierem a vagar ou que forem criadas posteriormente. Isto vale dizer que a administração poderá nomear candidatos aprovados além das vagas previstas no (**Item 1.1**), obedecendo sempre à ordem final de classificação.
- 13.7 Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela empresa Excelência Seleções.
- 13.8 Também integram este Edital de Concurso Público os anexos:

Anexo I:Descrições dos cargos

Anexo II: Conteúdo Programático

Anexo III: Tipos de Provas, Quantidade de Questões e Pontuação.

Anexo IV: Formulário de Candidato com Deficiência/Atendimento Especial/Lactante.

Anexo V: Formulário de Requerimento de Solicitação de Isenção.

- **13.9 -** Todas as publicações referentes ao Concurso Público estarão disponíveis na Internet, no endereço www.institutoexcelenciapr.com.brsalvo por motivo de força maior.
- 13.10 Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final.

Diorama, 20 de Setembro de 2019.

Presidente da Comissão do Concurso Público.





ANEXO I – DESCRIÇÕES DOS CARGOS

ASSISTENTE SOCIAL

Atuar junto aos Pisos de Proteção Social Básica e/ou Especial, Serviços sócio assistenciais, Programas, Projetos e Benefícios Sociais. Com experiência de atuação e/ou gestão em programas, serviços e/ou benefícios sócio assistenciais; conhecimento da legislação referente á política nacional de assistência social; domínio sobre os direitos sociais; experiência de trabalho em grupos e atividades coletivas; experiência em trabalho interdisciplinar; conhecimento da realidade do território e boa capacidade relacional e de escuta das famílias.

PSICÓLOGO

Atividades de planejamento, supervisão, coordenação e execução relativa ao estudo do comportamento humano e da dinâmica da personalidade, com vistas á orientação psicopedagógica e ao ajustamento individual.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Executar serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva.

ENFERMEIRO

Executar serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado.

FISCAL DE TRIBUTOS AF-I

Exercer atividades de fiscalização e arrecadação tributária junto aos contribuintes Municipais, assim como efetuar o lançamento dos créditos tributários respectivos. Efetuar o lançamento de créditos tributários e de cobranças relativas ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural-ITR.





ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA- ENSINO MÉDIO / MÉDIO TÉCNICO

- 1. Interpretação de texto.
- 2. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado.
- 3.Ortografia.
- 4.Pontuação.
- 5. Acentuação.
- 6.Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, 7.Artigo, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações).
- 8. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal.
- 9.Crase.
- 10. Figuras de sintaxe.
- 11. Figuras de Linguagem.
- 12. Vícios de linguagem.
- 13. Equivalência e transformação de estruturas.
- 14. Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa).
- 15. Processos de coordenação e subordinação.
- 16.Sintaxe.
- 17. Morfologia.
- 18. Estrutura e formação das palavras.
- 19. Discursos direto, indireto e indireto livre.
- 20. Colocação pronominal.
- 21. Tipologia e gêneros discursivos.
- 22.Leitura e análise de textos.
- 23. Variação linguística: as várias normas e a variedade padrão.
- 24. Estrutura sintática da frase

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:

- 1. CEGALLA, Domingos Paschoal, Novíssima Gramática da Língua Portuguesa (Companhia Editora Nacional, 2000).
- 2. BECHARA, Evanildo, Moderna Gramática Portuguesa (Ed. Lucerna, 2001).
- 3. Dicionário Houaiss de Sinônimos e Antônimos (Publifolha, 2011).
- 4. Dicionário Online Michaelis (http://michaelis.uol.com.br).
- 5. Sites para estudo do conteúdo: www.portugues.com.br, www.soportugues.com.br, www.brasilescola.com.br/portugues, www.conjugação.com.br

CONHECIMENTOS GERAIS E TAUALIDADES ENSINO MÉDIO / MÉDIO TÉCNICO

- 1. Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado de Goiás e do município de Diorama—GO.
- 2. Símbolos nacionais, estaduais e municipais.
- 3. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do mundo, do Brasil, do Estado de Goiás do município de Diorama- GO.
- 4. Cultura Brasileira.
- 5. Ecologia e Meio Ambiente, Artes.
- 6. Identificação dos serviços públicos.
- 7. Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, ocorridos de 2016 até os dias atuais, divulgados na mídia local e/ou nacional.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:

- 1. Jornais (Folha de São Paulo, O Estado de São Paulo, O Globo, Zero Hora, etc.)
- 2. Revistas de atualidades (Veja, Isto É, Época, Exame, etc.).
- Sites para estudo do conteúdo:
- 1.www.folhaonline.com.br, 2.www.estadao.com.br, 3.www.uol.com.br/noticias, 4.www.g1.globo.com, 5.www.terra.com.br,





MATEMÁTICA ENSINO MÉDIO

- 1. Noções sobre conjuntos: definição, operações.
- 2. Conjuntos dos números naturais, inteiros e racionais (formas decimal e fracionária);
- 3. Expressão numérica, propriedades e operações matemáticas.
- 4. Equações e sistemas de equações do 1º e 2º grau.
- 5. Grandezas proporcionais: razão e proporção.
- 6.Regra de três simples.
- 7. Porcentagem e juro simples.
- 8. Sistema Monetário Brasileiro.
- 9. Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo (transformação de unidades).
- 10. Figuras geométricas planas: perímetro e áreas.
- 11.Resolução de problemas.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:

- 1. GIOVANNI, José Ruy e outros, Matemática Completa (FTD Editora, 1ª edição, 2001).
- 2. IEZZI, Gelson e outros, Matemática Volume Único Ensino Médio (Atual Editora, 5ª edição, 2013).
- 3.DANTE, L. R. Coleção Tudo é Matemática ensino fundamental, Ática. 4.Matemática Temas e Metas, Volumes 1, 2, 3, 4 e 5, 2. ed., Atual. lezzi, G.

Sites para estudo do conteúdo:

- 1.www.somatematica.com.br,
- 2.www.matematiques.com.br,
- 3.www.brasilescola.com.br/matemática

TÉCNICO EMENFERMAGEM

- 1.Ética e Bioética na enfermagem.
- 2. Ética profissional e lei do exercício profissional da enfermagem.
- 3. Fundamentos básicos para o desenvolvimento de técnicas em enfermagem. 4. Assistência de enfermagem na Saúde da mulher, da criança, do adulto, do idoso e na Saúde mental.
- 5. Assistência de enfermagem nas Doenças transmissíveis, na promoção à saúde, Atuação de enfermagem na limpeza, desinfecção e esterilização de materiais.
- 6.Enfermagem no centro cirúrgico. Atuação nos períodos pré-operatório, trans-operatório e pós-operatório. Atuação durante os procedimentos cirúrgico anestésicos. Materiais e equipamentos básicos que compõem as salas de cirurgia e recuperação anestésica. Rotinas de limpeza da sala de cirurgia. 7.Central de material e esterilização. Uso de material estéril.
- 8. Manuseio de equipamentos: autoclaves; seladora térmica e lavadora automática ultrassônica.
- 9. Noções de controle de infecção hospitalar.
- 10. Procedimentos de enfermagem.
- 11. Verificação de sinais vitais, oxigenoterapia, aerossolterapia e curativos.
- 12. Administração de medicamentos.
- 13. Coleta de materiais para exames.
- 14. Enfermagem nas situações de urgência e emergência. Estrutura e organização do pronto socorro.
- 15. Atuação do técnico de enfermagem em situações de choque, parada cardiorrespiratória, poli trauma, afogamento, queimadura, intoxicação, envenenamento e picada de animais peconhentos.
- 16. Enfermagem em saúde pública.
- 17. Política Nacional de Imunização.
- 18. Controle de doenças transmissíveis, não transmissíveis e sexualmente transmissíveis.
- 19. Atendimento aos pacientes com hipertensão arterial, diabetes, doenças cardiovasculares, obesidade, doença renal crônica, hanseníase, tuberculose, dengue e doenças de notificações compulsórias.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS SUGERIDAS:

1.BRASIL, Decreto nº 94.406, de 08/6/87: Regulamenta a Lei nº 7.498, de 25/6/86, que dispõe sobre o





exercício da Enfermagem e dá outras providências.

- 2. BRASIL. Ministério da Saúde. HumanizaSUS.Caderno de textos. Cartilhas da política nacional de humanização. Brasília: Ministério da Saúde, 2011.
- 3. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Manual de normas e procedimentos para vacinação / Ministério da Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2014.
- 4. BRASIL. Ministério da Saúde. Cadernos de Atenção Primária. N. 33. Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento. Brasília: Ministério da Saúde, 2012.
- 5. Resolução COFEN Nº 0564/2017. Aprova o novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. [Internet].
- 6. REDE BRASILEIRA DE ENFERMAGEM E SEGURANÇA DO PACIENTE. Estratégias para a segurança do paciente: manual para profissionais da saúde / Rede Brasileira de Enfermagem e Segurança do Paciente. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2013.
- 7. TAYLOR, C. Fundamentos de enfermagem. [tradução de Regina Machado Garcez; Ana Thorell]. 5. Ed. Porto Alegre: Artmed, 2007

LÍNGUA PORTUGUESA ENSINO SUPERIOR

- 1. Leitura e interpretação de textos descrição, narração, dissertação, etc.
- 2. Figuras de linguagem.
- 3. Fonética: Encontros vocálicos ditongo, tritongo, hiato. Encontros consonantais. Dígrafos.
- 4. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas. Divisão silábica. Sílaba tônica.
- 5. Classificação das palavras quanto ao acento tônico oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas.
- 6. Ortografia. Acentuação Gráfica. Crase. Notações léxicas.
- 7. Morfologia: Estrutura das palavras raiz, radical, palavras primitivas e derivadas, palavras simples e compostas.
- 8. Formação das palavras derivação, composição, redução, hibridismos.
- 9. Sufixos. Prefixos. Radicais.
- 10. Classificação e flexão das palavras substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, etc.
- 11. Semântica: Significação das palavras sinônimos e antônimos.
- 12. Análise sintática frase, oração e período. Termos Essenciais da Oração sujeito, predicado.
- 13. Termos integrantes e acessórios da oração objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva, adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto, vocativo, etc.
- 14. Classificação das orações: principal, coordenadas, subordinadas, reduzidas, etc.
- 15. Sinais de Pontuação emprego da vírgula, ponto-e-vírgula, dois-pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências, parênteses, travessão, aspas, colchetes, asterisco, parágrafo.
- 16. Sintaxe de concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal.
- 17. Modos e tempos verbais, infinitivo, gerúndio e particípio.
- 18.Função de linguagem.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:

- 1. CEGALLA, Domingos Paschoal, Novíssima Gramática da Língua Portuguesa (Companhia Editora Nacional, 2000).
- BECHARA, Evanildo, Moderna Gramática Portuguesa (Ed. Lucerna, 2001).
- 3. Dicionário Houaiss de Sinônimos e Antônimos (Publifolha, 2011).
- 4. Dicionário Online Michaelis (http://michaelis.uol.com.br).
- 5. Sites para estudo do conteúdo: www.portugues.com.br, www.soportugues.com.br, www.brasilescola.com.br/portugues, www.conjugação.com.br

CONHECIMENTOS GERAISE ATUALIDADES ENSINO SUPERIOR

- 1. Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado de Goiás e do município de Diorama—GO.
- 2. Símbolos nacionais, estaduais e municipais.





- 3. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do mundo, do Brasil, do Estado de Goiás do município de Diorama- GO.
- 4. Cultura Brasileira.
- 5. Ecologia e Meio Ambiente, Artes.
- 6. Identificação dos serviços públicos.
- 7. Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, ocorridos de 2016 até os dias atuais, divulgados na mídia local e/ou nacional.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:

1.Almanaque Abril 2015 - Editora Abril (https://almanaque.abril.com.br/). 2.Jornais (Folha de São Paulo, O Estado de São Paulo, O Globo, Zero Hora, etc.) 3.Revistas de atualidades (Veja, Isto É, Época, Exame, etc.).

Sites para estudo do conteúdo:

1.www.folhaonline.com.br, 2.www.estadao.com.br, 3.www.uol.com.br/noticias, 4.www.g1.globo.com, 5.www.terra.com.br,

ASSISTENTE SOCIAL

- 1. Aspectos gerais das atividades cotidianas do Assistente Social: planejamento, supervisão e coordenação de programas e serviços sociais; mobilização, implantação e avaliação de programas sociais; encaminhamentos e orientações.
- 2. Controle Social na saúde: Conselhos de saúde, movimentos sociais, estratégias de organização da sociedade civil.
- 3. Família em seus diversos contextos sociais.
- 4. O Serviço Social com indivíduos: procedimentos metodológicos.
- 5. Intervenção e trabalho com famílias e grupos.
- 6. Organização dos serviços de saúde.
- 7. Participação Popular: Educação e Saúde.
- 8. Política de saúde e saúde mental.
- 9. Política pública de assistência e abordagem ao usuário de álcool e outras drogas.
- 10. Políticas dos segmentos (Criança e Adolescente, Idoso, Pessoa com Deficiência, Juventude e mulher).
- 11. Políticas Públicas e Saúde.
- 12. Programa de Saúde da Família.
- 13. Promoção à Saúde e Qualidade de Vida.
- 14. Serviço Social e a Justiça (Aspectos Legais e Encaminhamentos).
- 15. Serviço Social e Saúde. Trabalho com grupos. Trabalho em equipe.
- 16. Política Nacional de Assistência Social e o processo descentralizado e participativo.
- 17. Sistema Único de Assistência Social (SUAS).
- 18. Norma operacional básica da Assistência Social (NOAS) e o processo de monitoramento dos financiamentos e repasse fundo a fundo.
- 19. Lei orgânica da Assistência Social (LOAS) e a política pública.
- 20. Constituição Federal de 1988 e o processo democrático e participativo.
- 21. Conselho Municipal de Assistência Social e o controle social.
- 22. Estatuto do Idoso.
- 23. Política Nacional Para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência.
- 24. Estatuto da Criança e do Adolescente e a definição de políticas e prioridades de planos, programas e projetos.
- 25. Código de Ética da Assistente Social.
- 26. Seguridade Social.
- 27. Políticas Sociais Públicas.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:

- 1. IAMAMOTO, Marilda Vilela. O serviço Social na Contemporaneidade. São Paulo: Cortez.
- IAMAMOTO, Marilda Vilela. Renovação e Conservadorismo no Serviço Social. São Paulo: Cortez.





- 3. MARTINELLI, Maria Lucia. Serviço Social: identidade e alienação. São Paulo: Cortez.
- 4. ARMANI, Domingos. Como Elaborar Projetos: guia prático para elaborar e gestão de projetos sociais. Porto Alegre: Tomo Editorial.
- 5. NETTO, José Paulo. Ditadura e Serviço Social: uma análise do Serviço Social no Brasil pós 64. São Paulo: Cortez.
- 6. SPOSATI, Aldaíza. Assistência na Trajetória das Políticas Sociais Brasileiras. São Paulo: Cortez.
- 7. SPOSATI, Aldaíza. A Menina LOAS: um processo de reconstrução da Assistência Social. São Paulo. Cortez.
- 8. BRASIL. Lei nº 8.662 de 7 de julho de 1993. Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providencias.
- 9. BRASIL. Decreto n° 3.298 de 20 de dezembro de 1999 Regulamenta a Lei n° 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência 10. BRASIL Lei n° 10.741 de 1° de outubro de 2003. Dispõe o Estatuto do Idoso e dá outras providências

PSICÓLOGO

- 1. A clínica gestáltica: relação terapêutica e compreensão diagnóstica.
- 2. A base dialógica em psicoterapia.
- 3. Psicanálise: Fundamentos da clínica psicanalítica. Conceitos fundamentais da psicanálise.
- 4. Freud e a teoria da sexualidade. Freud e o processo civilizatório.
- 5. Fundamentos da Terapia Cognitivo-Comportamental:
- 6. Modelo comportamental: condicionamentos clássico e operante e análise funcional do comportamento.
- 7. Modelo cognitivo: apresentação do funcionamento cognitivo, processamento cognitivo e distorções cognitivas. Esquemas e sistemas de crenças, conceitualização cognitiva e metacognição.
- 8. Modelo Cognitivo-comportamental e estratégias para tratamento dos transtornos afetivos, de ansiedade e de estresse.
- 9. Modelo Cognitivo-Comportamental e tratamento dos transtornos de personalidade.
- 10. Psicopatologia: sintomatologia, síndromes e diagnóstico.
- 11. Desenvolvimento psicólogo da Criança (infância e Adolescência).
- 12. Ludoterapia, Lacania e outros.
- 13. Direitos fundamentais da crianca e do adolescente.
- 13. O Psicólogo inserido no serviço Público.
- 14. Atendimento Ambulatorial, Terapias ambulatoriais em saúde mental.
- 15. Doenças e deficiências mentais.
- 16. Diagnostico Psicológico: conceito e objetivo, teoria psicodinâmica, processo diagnóstico, testes e laudos.
- 17. Psicopatológica: natureza e causa dos distúrbios mentais. Neurose, psicose e perversão: diagnóstico.
- 18. Função e adequação às necessidades da Comunidade Assistida.
- 19. Determinantes socioculturais.
- 20. Psicopatologia Clinica: conceito de neurose; Conceito básico em psicologia clínica; dinâmica do funcionamento psíquico, história individual, motivo inconscientes, o papel do desejo, o papel do outro; transferência, repressão, resistência; mecanismo de defesa.
- 21. Psicoterapia com Grupos; conflitos intragrupais, sua dinâmica e importância.
- 22. Psicologia Humanística: diretividade e não diretividade; coordenadores e facilitadores: vantagens e desvantagens; grupos operativos e suas aplicações; 23. Estudos sobre a família: cenário familiar, regras e metaregras.
- 24. O psicólogo na escola, Acompanhamento Escolar, dificuldade na aprendizagem, a escola e a criança/adolescente; processo de psicodiagnóstico, entrevistas com os pais e as crianças, avaliação e atendimento da criança e do adolescente.
- 25. Psicologia social e organizacional Comportamento social: atitudes, estereótipos, preconceitos, conformismo. Levantamento de Dados sobre suas Relações com Objetos e suas Representações,





Conflitos, Formas de Vivenciar suas dificuldades, perdas e outros.

- 26. O desenvolvimento humano Determinantes biopsico-sócio-culturais de comportamento: síndromes genéticas, gestação, parto, puerpério, interação mãe-bebê.
- 27. Características comportamentais esperadas ao longo do desenvolvimento: constituição do EU.
- 28. Conceito de sujeito.
- 29. Desenvolvimento cognitivo.
- 30. Relações Humanas e Recursos Humanos;
- 31. Noções de Recrutamentos e seleção e desenvolvimento de Pessoal.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:

- 1. AUGRAS, M. O ser da compreensão: fenomenologia da situação de psicodiagnóstico. Petrópolis: Ed. Vozes, 2009.
- 2. BECK, J. Terapia Cognitivo Comportamental Teoria e Prática. 2ª Edição. Porto Alegre: Artmed, 2013.
- 3. DALGALARRONDO, P. Psicopatologia e semiologia dos transtornos mentais. 2ª Edição. Porto Alegre: Artmed, 2008.
- 4. FREUD, S. (1905) Três ensaios sobre a teoria da sexualidade. Volume VII. 2ª Edição, 1989. In: Edição standard brasileira das obras psicológicas completas de Sigmund Freud. Rio de Janeiro: Imago, 1976.
- 5. FREUD, S. (1909) Cinco lições de psicanálise. Volume XI, 1910. In: Edição standard brasileira das obras psicológicas completas de Sigmund Freud. Rio de Janeiro: Imago, 1976.
- 6. FREUD, S. (1912) Recomendações aos médicos que exercem a psicanálise. Volume XII, 1912. In: Edição standard brasileira das obras psicológicas completas de Sigmund Freud. Rio de Janeiro: Imago, 1976.
- 7. FREUD, S. (1914) Sobre o narcisismo: uma introdução. Volume XIV, 1914. In: Edição standard brasileira das obras psicológicas completas de Sigmund Freud. Rio de Janeiro: Imago, 1976.
- 8. FREUD, S. (1923) A organização genital infantil: uma interpolação na teoria da sexualidade. Volume XIX, 1923. In: Edição standard brasileira das obras psicológicas completas de Sigmund Freud. Rio de Janeiro: Imago, 1976.

ENFERMEIRO

- 1. Enfermagem: conceito, objetivos, categorias e atribuições.
- 2. Nocões de Anatomia e Fisiologia.
- 3. Esterilização, desinfecção, assepsia e antissepsia.
- 4. Fontes de infecções: ambiente, paciente e equipe médica. Infecção hospitalar.
- 5. Sistematização da Assistência de Enfermagem.
- 6. Administração de medicamentos.
- 7. Assistência cirúrgica: central de material de esterilização, tipos, potencial de contaminação, materiais e equipamentos dos centros.
- 8. Enfermagem pré-operatório: prevenção de complicações, instrumentais e fios cirúrgicos, cuidados pós-operatórios.
- 9. Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, obstrução das vias aéreas superiores, hemorragias, traumatismos, desmaios, convulsões, queimaduras, picadas de animais peçonhentos.
- 10. Saúde do profissional de enfermagem.
- 11. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: AIDS, coqueluche, dengue, difteria, escarlatina, doença de chagas, esquistossomose, febre amarela, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tifoide, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. 12. Enfermagem materna infantil: Assistência de enfermagem à mulher no ciclo grávido puerperal. Assistência de enfermagem às principais afecções ginecológica. Assistência de enfermagem ao recém-nascido e à parturiente (normal ou com complicações). Crescimento e desenvolvimento infantil. Assistência de enfermagem ao aleitamento materno. Crianças com afecções dos aparelhos respiratórios, renais, vias urinárias e do aparelho reprodutor.
- 13. Distúrbios metabólicos, hematológicos, cardiovasculares e digestivos, considerações pediátricas.





- 14. Oncologia pediátrica e envenenamento infantil.
- 15. Enfermagem de Saúde Pública e Coletiva: Noções gerais de Saúde Pública e Coletiva: conceito de saúde e saúde pública e coletiva.
- 16. Notificação compulsória.
- 17. Lixo hospitalar.
- 18. Calendário de vacinação.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:

- 1.Nettina SM. Prática de Enfermagem. 9ª Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.
- 2. Azevedo Filho FM, Martins IMS, Soares CSRS, Fazendeiro PG, Paranaguá TTB, Bezerra ALQ. Administração de medicamentos: conhecimento de enfermeiros do setor de urgência e emergência. Enfermería Global, Rev Eletrônica de Enf., abr. 2012, Nº 26: 70-85.
- 3. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Conselho Federal de Enfermagem. Brasília, 2007.
- 4. CAMPEDELLI, Maria. C. et al. Processo de enfermagem na prática. 2. ed. São Paulo: Ática, 1992 enfermagem. São Paulo: Atheneu, 2006. 636 pRM





ANEXO III

Prova Objetiva para todos os Cargos → Quantidade de Questões e Pontuação.

FUNÇÕES	DISCIPLINA/CONTEÚDO	QUANTIDADES DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
	Língua Portuguesa	10	4,0	40
Nível Médio	Matemática	10	4,0	40
Niver Medio	Conhecimentos Gerais e Atualidades	05	4,0	20
TOTAL		25		100

FUNÇÕES	DISCIPLINA/CONTEÚDO	QUANTIDADES DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
	Língua Portuguesa	10	4,0	40
Nível Médio Técnico	Conhecimentos Gerais e Atualidades	05	4,0	20
	Conhecimento Específico	10	4,0	40
TOTAL		25		100

FUNÇÕES	DISCIPLINA/CONTEÚDO	QUANTIDADES DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
	Língua Portuguesa	10	4,0	40
Nível Superior	Conhecimentos Gerais e Atualidades	05	4,0	20
	Conhecimento Específico	10	4,0	40
TOTAL		25		100





ANEXO IV

DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA, SOLICITANTE DE CONDIÇÃO ESPECIAL E LACTANTE.

Dados do candidato:	
NOME:	
INSCRIÇÃO:	RG:
CARGO:	
TELEFONE: CELULAR:	
CANDIDATA LACTANTE? SIM NÃO	
Se sim, anexar cópia da certidão de nascir	mento da criança.
CANDIDATO(A) POSSUI DEFICIÊNCIA?	□SIM □NÃO
Se sim, especifique a deficiência:	
Nº do CID: Nome do médico que assina do Laudo: Nº do CRM:	
NECESSITA DE CONDIÇÕES ESDECIAI	S PARA REALIZAÇÃO DA PROVA? □SIM □NÃO
□SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉR □MESA PARA CADEIRANTE □SANITÁRIO ADAPTADO PARA CADEIR □LEDOR □TRANSCRITOR □PROVA EM BRAILE □PROVA COM FONTE AMPLIADA (FONTE INTERPRETE DE LIBRAS	REO COM RAMPA)
cartacom aviso de recebimento para a em	do respectivo Laudo Médico deverão ser encaminhados via Sedex ou apresa para Excelência Seleções Ltda. – ME, Rua Arapongas, 60, Zona imo dia do período de inscrição, conforme disposto noEdital.
DIORAMA-GO, de	de2019.
Assinatura do candidato	
Assinatura do Responsável p/ recebimento	

Uso excl





ANEXO V

MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu,					inco	rito(a) no	. CDE
sob nº	, Cédula	de la	lentidade nº		, reside	nte à	Rua
Município de							
		, venho	requerer isen	ção do pagam	nento da taxa do	e inscriç	ão do
Concurso Público nº 001/2 abril de 2018.	019, de Diorama	ı- GO, po	ois preencho os	requisitos da	Lei Federal nº 13	.656, de	30 de
Declaro, neste ato, que a i caso contrário, estarei suje				•	da verdade, estar	ndo cient	e que,
Diorama-GO, de _		de	e 2019.				
Assinatura do candidato							
Assinatura do Responsáve	I p/ recebimento						

Uso exclusivo da Excelência Seleções &Concurso Públicos.